



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.973 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.030,00 (cento e vinte e oito mil e trinta reais), autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
<b>06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500,00
3.3.91.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.980,00
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.91.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
<b>08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>	
2.156. Manter o Transporte Coletivo	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.350,00
<b>003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO</b>	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
<b>10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE</b>	
<b>004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA</b>	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	35.100,00
<b>11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO</b>	
<b>003. DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.800,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.200,00
<b>13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
2.186. Manter e Proteger Animais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais); do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.07.00.00.1303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	9.980,00
3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500,00
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.40.00.00.1494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**MUNICIPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –**  
**EXERCÍCIO 2023**  
**FONTE 1000**

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>10.075.376,10</b>
<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1050192
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	<b>29.627.899,43</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023</b>	<b>29.627.899,43</b>
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>49.030.302,49</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000</b>	<b>45.580.917,32</b>
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>45.580.917,32</b>
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	49.030.302,49
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>3.449.385,17</b>
Decreto 9.964 de 07/06/2023	39.000,00
Decreto 9.966 de 14/06/2023	505.000,00
Decreto 9.968 de 15/06/2023	145.942,12
Decreto 9.969 de 15/06/2023	79.840,00
Decreto 9.971 de 21/06/2023	468.200,00
<b>SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>2.211.403,05</b>